

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
C.G.C 01.612.533/0001-97
RUA DA FELICIDADE, S/N - CENTRO
TURILÂNDIA-MARANHÃO

LEI N° 0077/2001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Modifica a Estrutura
Administrativa do Município de
Turilândia e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Estrutura Administrativa do Município de Turilândia-MA, fica composta dos seguintes órgãos:

- 01 - Câmara Municipal;
- 02 - Gabinete do Prefeito;
- 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 04 - Secretaria Municipal de Educação;
- 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- 06 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
- 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° - A presente Lei entrará vigência a partir de 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2001.


TEODORO GUSMAO COSTA
Prefeito Municipal